



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 1775/2024

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2940  
Página 19 e 20, em 16/01/2024  
*Maiane Aguiar*  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

|                             |  |                     |
|-----------------------------|--|---------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  |                     |
| 15.001.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO   |                     |
| 15.001.04.122.0009.2.421.   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO |                     |
| 1894 - 3.3.90.36.00.00      | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 200.000,00          |
| 15.002.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS   |                     |
| 15.002.15.451.0027.1.430.   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA                     |                     |
| 1923 - 4.4.90.52.00.00      | 01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 980.000,00          |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>1.180.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Redução

|                           |  |                     |
|---------------------------|--|---------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  |                     |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO   |                     |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO |                     |
| 1895 - 3.3.90.39.00.00    | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 200.000,00          |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS   |                     |
| 15.002.15.452.0027.2.424. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                    |                     |
| 2013 - 3.3.90.30.00.00    | 01507 MATERIAL DE CONSUMO  | 980.000,00          |
| <b>Total Redução:</b>     |  | <b>1.180.000,00</b> |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 1775/2024)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

**WALTER VOLPATO**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1775/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação               |       |  |                     |
|-----------------------------|-------|--|---------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  |                     |
| 15.001.00.000.0000.0.000.   |       | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO   |                     |
| 15.001.04.122.0009.2.421.   |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO |                     |
| 1894 - 3.3.90.36.00.00      | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 200.000,00          |
| 15.002.00.000.0000.0.000.   |       | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS   |                     |
| 15.002.15.451.0027.1.430.   |       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                       |                     |
| 1923 - 4.4.90.52.00.00      | 01507 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 980.000,00          |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |  | <b>1.180.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução                   |       |  |                     |
|---------------------------|-------|--|---------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  |                     |
| 15.001.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO   |                     |
| 15.001.04.122.0009.2.421. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO |                     |
| 1895 - 3.3.90.39.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 200.000,00          |
| 15.002.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS   |                     |
| 15.002.15.452.0027.2.424. |       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                    |                     |
| 2013 - 3.3.90.30.00.00    | 01507 | MATERIAL DE CONSUMO  | 980.000,00          |
| <b>Total Redução:</b>     |       |  | <b>1.180.000,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**C708FDB0